Democratas25
www.democratas.org.br

Gabinete do Vereador César Godoy

PROJETO DE LEI N 068/2014

ACRESCENTA OS ARTs. 16-A e 16-B, AUTORIZANDO A CONCEDER DESCONTO DE IPTU AOS MUNÍCIPES, NA LEI N° 3326, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica acrescentado os Arts. 16-A e Art. 16-B na Lei n° 3.326, de 28 de fevereiro de 2014, com a seguinte redação.

"Art. 16-A. O Poder Público Municipal poderá, como forma de incentivo a Adoção, Apadrinhamento de Lar Temporário dos animais em situação de risco, conceder desconto de IPTU aos munícipes que se candidatarem através de documento por escrito, encaminhado ao Município no setor de tributação, onde será assinado um Termo de Responsabilidade, com o animal ficando sujeito à fiscalização."

"Art. 16-B. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei."

Art. 2.° A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2014.

César Godoy
Vereador Democratas

Fernando Tureck

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 24 / 6 / 14
Horas: 17:30
Visto: 018/14